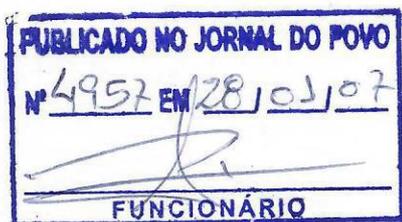




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 648/2007.

Súmula: Ret-Ratifica o Decreto nº395/2002 de Pensão por morte do(a) Servidor(a), Sr(a). **ODETE DOS SANTOS HUBNER** e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica ret-ratificado o Decreto de pensão nº395/2002, cuja eficácia se deu em 13/08/2002, passando a vigorar com as seguintes disposições:

Art. 1.º - Conceder PENSÃO ao Senhor GERONIDES HUBNER, portador da Cédula de Identidade RG.nº5.970.800-7, pelo falecimento de sua esposa ODETE DOS SANTOS HUBNER, ex- servidora do Município, ocorrido no dia 05 de agosto de 2002, conforme certidão de óbito nº033037, com embasamento no art. 9 e 39 da Lei 947/01, que dispõe sobre o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandí, que trata da PENSÃO por morte de contribuinte, aos seus dependentes.

Art.2º- O valor da pensão será de R\$216,54(duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art.2º-As demais disposições do Decreto 395/2002, cuja eficácia se deu em 13/08/2002, permanecem inalteradas.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2002,revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 26 de janeiro de 2007.

Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal